

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20231405 - SEMED.		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Concorrência Pública nº 001/2021-SEMAG.	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.	
OBJETO:	Contratação de Agência de Comunicação, Propaganda e Publicidade para prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais.	
CONTRATADA:	Gamma Comunicação LTDA.	
ASSUNTO:	Trata-se da análise técnica do 2º Termo Aditivo de Prazo , referente ao contrato administrativo nº 042/2021-SEMED.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	Início: 16/6/2021.	Término: 16/6/2022.
VIGÊNCIA 1º ADITIVO:	Início: 17/6/2022.	Término: 17/6/2023.
VIGÊNCIA 2º ADITIVO:	Início: 18/6/2023.	Término: 18/6/2024.
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 500.000,00	
FISCAIS DO CONTRATO:	Portaria nº 058/2021-SEMED: Sr. Ronnievon Dantas de Vasconcelos e a Sra. Jessica Costa Ninas.	

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 042/2021-SEMED**, oriundo da **Concorrência Pública nº 001/2021-SEMAG**, cujo objeto é a contratação de Agência de Comunicação, Propaganda e Publicidade para prestação de serviços destinados a atender à Prefeitura Municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais.

O presente pedido se justifica em razão do término do contrato ocorrido em 17/06/2023 e a necessidade da administração em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Vale ressaltar que serão mantidos os mesmos valores e condições do contrato original.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria, após ser baixado em diligência por meio do nº 20231269, em 03 de agosto de 2023, retornou a esta Controladoria no dia 04/08/2023 às 11h27, através do Memorando nº 288/2023-SEMED, para análise técnica obrigatória e emissão de Parecer Conclusivo.

II. DA ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído com base com o art. 57, inciso II, e § 2º da Lei 8.666/1993, constando anexados os seguintes documentos:

- ✓ Termo de Autuação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021 - SEMED, assinada pela Chefe do NAF (fl. 01);
- ✓ Autorização da Ordenadora de Despesas para a realização do aditivo ao contrato nº 042/2021-SEMED, assinada em 9/6/2022 (fl. 22);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, de 1/1/2021, que nomeia a Sra. Maria José Maia da Silva como Secretária Municipal de Educação (fl. 03);
- ✓ Memo. Nº 03/2023, para a Ordenadora de Despesas solicitando a renovação do contrato nº 042/2021 - SEMED, no dia 06/06/2023 (fl. 04);
- ✓ Justificativa para realização do 2º Termo Aditivo, assinada pela Assessora de Comunicação, Ronnievon Dantas de Vasconcelos (fls. 05/06);
- ✓ Notificação - SEMED, para a empresa contrata, solicitando manifestação formal do interesse em aditar o contrato através de

documento de aceite, assinada pela Ordenadora de Despesas, no dia 07/06/2023 (fl. 07);

✓ Carta de Aceite da empresa contratada referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021 - SEMED, datado em 07/06/2023 (fl. 08);

✓ Termo de Reserva Orçamentária, assinado pela Chefe do NAF, no dia 12/06/2023 (fl. 09);

✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2026, ficha nº 112, 12.122.0006.2060, 3.3.90.39.00, recurso 1.500 no valor de R\$ 300.000,00, emitida em 13/06/2023 (fl. 10);

✓ Justificativa para realização do 2º Termo Aditivo, assinada pela fiscal do contrato e a Ordenadora de Despesas (fls. 11/13);

✓ Minuta do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2021 - SEMED (fls. 14/15);

✓ Uma cópia do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2021 - SEMED, assinado pela parte Contratante e Contratada, no dia 15/06/2022 (fls. 16/17);

✓ Uma cópia do Contrato Administrativo nº 042/2021 - SEMED, assinado pela parte contratante e contratada, no dia 16/06/2021 (fls. 18/24);

✓ Certidões Negativas fiscais e trabalhistas da empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA (fls. 25/29);

✓ Parecer jurídico nº 198/2023-PJ/SEMED, emitido em 15/06/2023, pela Consultora Jurídica do Município Sra. Daniella Holanda de Aguiar Chaar, OAB/PA 14.142: "[...] manifesta-se pela viabilidade jurídica da prorrogação, desde que obedecidas as recomendações legais expostas" (fls. 30/33);

✓ Relatório de Acompanhamento de Contrato, realizada em 06/06/2023, e assinada pelo fiscal titular Sr. Ronnievon Dantas de Vasconcelos (fls. 34/35);

✓ 01 (uma) via do Segundo Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Contrato nº 042/2021-SEMED, assinado pelas partes qualificadas de forma digital, acompanhado de 2 (duas) testemunhas, em 16/06/2023 (fls. 36/37);

✓ Publicação do Extrato de Termo Aditivo ao Contrato, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 130, página 249, em 11/06/2023 (fl. 38);

✓ Documentos que comprovam a execução orçamentária do processo (fls. 39/73).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O recurso necessário para o adimplemento do presente termo aditivo referente ao exercício de 2023 correrá por conta da rubrica constante do orçamento sob o número:

12.122.0006.2060.0000 3.3.90.39.00 1500 112

IV. DA EVOLUÇÃO CONTRATUAL:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor, bem como o valor do saldo:

EXERCÍCIO	NOTA DE EMPENHO Nº	EMPENHADO (R\$)	CANCELADO (R\$)	TOTAL (R\$)	PAGO (R\$)	SALDO À LIQUIDAR (R\$)	SALDO À PAGAR (R\$)
2021	565	500.000,00	258.599,50	241.400,50	241.400,50	0,00	0,00
TOTAL		500.000,00	258.599,50	241.400,50	241.400,50	0,00	0,00



EXERCÍCIO	EMPENHO Nº	EMPENHADO (R\$)	ANULADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	À LIQUIDAR (R\$)	PAGO (R\$)	À PAGAR (R\$)
2022	120001	258.599,50	2.851,50	255.748,00	0,00	255.748,00	0,00
	718002	249.999,96	1.104,76	248.895,20	0,00	248.895,20	0,00
	1014001	249.999,96	0,00	249.999,96	0,00	249.999,96	0,00
TOTAL		758.599,42	3.956,26	754.643,16	0,00	754.643,16	3.956,26

EXERCÍCIO	NOTA DE EMPENHO Nº	EMPENHADO (R\$)	CANCELADO (R\$)	TOTAL (R\$)	PAGO (R\$)	SALDO À LIQUIDAR (R\$)	SALDO À PAGAR (R\$)
2023	731001	269.444,28	0,00	269.444,28	0,00	269.444,28	269.444,28
TOTAL		269.444,28	0,00	269.444,28	0,00	269.444,28	269.444,28

Fonte: Sistema MRB, versão V. 306.012, acesso em 03/08/2023 às 9h06 e SPCI 9.0

V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Durante a análise dos autos, constatarem-se falhas, motivo pelo qual o processo foi baixado em diligência. Após o retorno dos autos, passe-se a análise do cumprimento da recomendação:

I) Que seja anexada ao processo a Certidão Negativa de Débito Municipal conforme solicitado no Parecer Jurídico nº 198/2023-PJ/SEMED, Item 10 (fl. 30). Atendido;

II) Com relação aos Fiscais de Contrato, Recomenda-se: a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; b) caso o Ordenador de Despesas constata a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo. **Não Atendido;**

III) Que sejam anexadas aos autos as assinaturas de ciência dos servidores designados como Fiscais de Contrato na Portaria nº 058/2021-SEMED. **Não Atendido.**

VI. CONCLUSÃO:

Diante da análise técnica dos autos, constatou-se que o 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 042/2021-SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2021-SEMAG encontra-se parcialmente revestido das formalidades legais, conforme determina a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores estando apto a gerar despesas para municipalidade, após a observância das seguintes **RECOMENDAÇÕES**: **I.** Considerando que no Memorando Circular nº 008/2022-CGM e Memorando Circular nº 009/2022-CGM foram recomendadas as inscrições na primeira e segunda edição do curso gratuito "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", ofertado pelo TCE/PA, também levando em conta que no Anexo I do Memorando Circular Nº 012/2023-CGM foram disponibilizados cursos ON-LINE gratuitos na plataforma do ENAP, **Recomenda-se** que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; **II.** Que sejam anexadas aos autos às assinaturas de ciência dos servidores designados como Fiscais de Contrato na Portaria nº 058/2021-SEMED; **III.** Que sejam publicados os documentos essenciais no sítio da Prefeitura - Portal da Transparência, Sistema Contábil e Portal do TCM/PA.



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 842-A, Aeroporto
Velho
Santarém - PA | 68.030-290

Por fim, registra-se que na presente data foi confirmada a autenticidade da Certidão Negativa de Débito Municipal, no site do respectivo Órgão competente, conforme cópia anexa.

Santarém - Pará, 10 de agosto de 2023.

GABRIELLE F. DE OLIVEIRA RUFINO

Analista de Controle Interno
Matricula nº 90.859

RODRIGO PEDROSO COSTA

Assessor Técnico de Controle Interno I
Matricula nº 87.979

ROBERTA REBELO MERABET

Controladora-Geral do Município de Santarém
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS

